



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

## **LEI N°918/2000**

**Dispõe sobre o Processo de Liquidação Extra Judicial da Empresa de Colonização e Desenvolvimento de Chapada dos Guimarães S/A- ENCONDEC e dá outras providências.**

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães -MT, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder o Processo de Liquidação Extra Judicial da Empresa de Colonização e Desenvolvimento de Chapada dos Guimarães S/A.

Art. 2° - Fica ainda o Poder Executivo na obrigatoriedade de regulamentar esta Lei no prazo improrrogável de trinta dias.

Art. 3° - O Processo de Liquidação deverá observar estritamente os ditames da Lei Federal n°6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães- MT, 19 de junho de 2000 .



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal